


Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Gerada em
10/06/2019
09:51:31

TERMO DE AUDIÊNCIA
Dados do Processo:

Número:	201953500669	
Classe:	Procedimento do Juizado Especial Cível	
Fase:	CONCILIAÇÃO	
Segredo de Justiça:	NÃO	
Tipo do Processo:	Eletrônico	
Número Único:	0001632-25.2019.8.25.0034	
Situação:	ANDAMENTO	
Impedimento/Suspeição:	NÃO	
Processo Sigiloso:	NÃO	
Competência:	Juizado Especial Cível e Criminal de Itabaiana	
Distribuído Em:	17/03/2019	
Valor da Causa:	R\$ 13.500,00	

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Autor	JOSÉ NUNES DA SILVA IRMÃO	Advogado: ADELALINE NICOLAU PEIXOTO - 11264/SE
Reu	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

PROCESSO Nº0669/2019
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
REQUERENTE: JOSÉ NUNES DA SILVA IRMÃO
REQUERIDA: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em 10/06/2019, na sala de audiências deste Juizado Especial, presente o Bel. Ariano Teixeira Gomes, conciliador deste Juizado Especial, feito o pregão às 08:20 horas, responderam José Nunes Da Silva Irmão, CPF: 85712426587, acompanhado pela Dra. Adelaine Nicolau Peixoto, OAB/SE 11264, assim como Bernadete Felix Ribeiro, CPF: 51719681520, preposta do SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT. Aberta a Audiência. Tentada conciliação, sem acordo. A parte demandada requereu a instrução do feito. **Ante ao exposto, foi designada Audiência de Instrução e Julgamento para dia 10/07/2019 às 10:20 horas**, ficando cientes as partes para continuação com a realização da instrução do feito. Ficam cientes, ainda, que deverão trazer as testemunhas ou indicar o rol em cartório até cinco dias antes da audiência, com advertência de que, tratando-se de questão sobre direito do consumidor, poderá haver a inversão do ônus da prova, na forma do art.6º, inciso VIII, da Lei n. 8.078/90. Audiência encerrada.

BEL. ARIANO TEIXEIRA GOMES

ICARO TAVARES CARDOSO DE OLIVEIRA BEZERRA
Juiz(a) de Direito